

LEI Nº 1.612, DE 19 DE JUNHO DE 2024
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua João Bento da Silva (João Rojão)**, a Rua Projetada localizada na entrada do Distrito de Pio X, perpendicular a Rua Cícero Soares Nogueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 19 de junho de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB

